



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
29/03/2021 a ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 065/2021,
de 29 de março de 2021.

***“Determina a Instauração de
Processo Administrativo Disciplinar”.***

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e, sob a égide do inciso II, do art. 163, da Lei Complementar nº 001/2013, que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório da Comissão, fls. nº 32 a 39 e Despacho do Sr. Prefeito Municipal, fl. nº 40 constantes no Processo nº 1601/2020, referente ao servidor **Ernesto da Silva Santos**, matrícula nº 1876, processo este regido pelo disposto na Lei Complementar nº 001/2013.

Outrossim designa os servidores estáveis, João Guarani do Nascimento – mat.857, Gleici Witt Correa – mat.1910 e Kerolin Machado Soares – mat.2169, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório ao Prefeito Municipal do Processo e 60 (sessenta) dias para conclusão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 29 de março de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra. Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 065/2021

Objeto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório da Comissão, fls. nº 32 a 39 e Despacho do Sr. Prefeito Municipal, fl. nº 40 constantes no Processo nº 1601/2020, referente ao servidor **Ernesto da Silva Santos**, matrícula nº 1876, cargo de Auxiliar Administrativo III e, designação dos servidores, João Guarani do Nascimento – mat.857, Gleici Witt Correa – mat.1910 e Kerolin Machado Soares – mat.2169, para formarem a Comissão Processante.

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013.

Prazo: 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 29 de março de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra. Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
29/03/2021 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

